



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
Rua Pedro Lopes Brasileiro – IGARACY – PB
CNPJ – 08.885.139/0001-71

Lei Nº 397 de 15 de maio de 2006

Dispõe sobre alienação de
veículo e dá outras providências
correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Faz saber
que a Câmara decreta e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica a chefia do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o
veículo:

VW/GOL MI, GASOLINA, de placa MNN 5122/PB, COR BRANCA, chassi
9BWZZZ377WP506916, ano de fabricação 1998.

Art. 2º - Os recursos articulados com a alienação do mencionado veículo serão
revertidos na aquisição de outros, de potencial equivalente e mais novo de uso
ano/modelo.

Art. 3º - Fica ainda a chefia do Poder Executivo autorizado a proceder permuta
do mencionado veículo, observando o estabelecido pelo artigo precedente e ainda os
previstos pela Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Maio de 2006


Jucelino Lima de Farias
Prefeito Constitucional